



PROJETO DE LEI / 2024

Institui o Dia da Marcha para Jesus no âmbito do município de Barcarena e inclui no calendário oficial de eventos do Município.

A Câmara Municipal de Barcarena no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído no município de Barcarena o Dia Municipal da Marcha para Jesus.

Art. 2º. O Dia Municipal da Marcha para Jesus realizado anualmente, (no último domingo do mês de maio).

Art. 3º O evento Marcha para Jesus, fará parte do calendário oficial dos eventos do Município de Barcarena.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete da Vereadora Lúcia Nascimento em 16 de abril de 2024.


Lúcia Conceição Anjos do Nascimento
Vereadora - MDB 2021-2024

